



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 175.964/08

CONVÊNIO N. 2009/108.7

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE  
A CÂMARA DOS DEPUTADOS E  
A UNIÃO EDUCACIONAL DO  
PLANALTO CENTRAL,  
OBJETIVANDO A CONCESSÃO  
DE ESTÁGIO  
PROFISSIONALIZANTE A  
ESTUDANTES DE SEUS CURSOS  
DE GRADUAÇÃO.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL, sediada no SHIS QI 07, Conj. 10, Bloco EFS/N, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.720.144/0001-12, daqui por diante denominada FACULDADE e neste ato representada pela Presidente de sua Mantenedora, a senhora ELIANE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliado em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Aditivo, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, no Ato da Mesa n. 81, de 31/01/13, da CÂMARA, e no que couber, na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, bem como no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/5/16;
- b) atualização do valor da bolsa de estágio, em decorrência do reajuste do valor do salário mínimo, que passou a ser R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 1º/1/16, nos termos do Decreto n. 8.618/15, de 29/12/15;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- c) atualização do valor unitário do auxílio-transporte, que foi reajustado para R\$ 8,00 (oito reais), por dia, conforme autorizado no âmbito do processo 142.601/15.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2009/108.7, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$ 92.928,00 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais), assim distribuídos:

- a) R\$84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), referentes à concessão de 4 (quatro) bolsas-estágio no valor de dois salários mínimos vigentes cada uma;
- b) R\$8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), referentes à concessão de auxílio-transporte no valor de R\$8,00 (oito reais) por dia, por estagiário, em conformidade com a Lei 11.788/08.

Parágrafo único – A despesa referida, empenhada sob o n. 2016NE001071, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Natureza da Despesa:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Este Convênio vigorará pelo período de 18/5/16 a 17/5/17, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com prazo não superior a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado desde que haja disponibilidade orçamentária e manifestação de interesse dos partícipes.

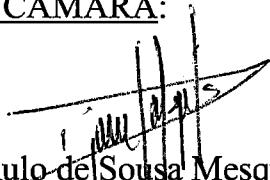
”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 9 de maio de 2016.

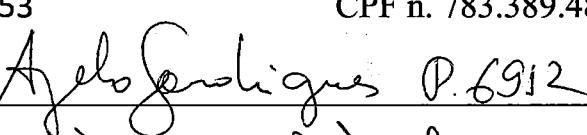
Pela CÂMARA:

  
Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor-Geral  
CPF n. 443.493.351-53

Pela FACULDADE:

  
Eliane Aparecida dos Santos  
Presidenta da Mantenedora  
CPF n. 783.389.487-72

Testemunhas:

1)   
Agelio Sena Lopes P.6912

2)   
CCONT/AG